



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 034.735/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.292/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.116.168/0001-31, com endereço na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REFERENTE DA 1ª A 5ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2022, OCORRIDAS NO PERÍODO ENTRE 29/03/2022 A 30/08/2022 RESPECTIVAMENTE, CONFORME PLANILHA QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CALCULADA PELO FISCAL DO CONTRATO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 75.934,89 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. Referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro da 1ª a 5ª medição do referido contrato.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** - Projeto/Atividade: **3.153** - Construir, equipar e desapropriar Imóveis do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; **Elemento de Despesa:** **44905100000** - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** **170400000000** - Transferência da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 18 de janeiro de 2023.

  
Tancredo Almeida Silveira  
Secretário Municipal de Assistência Social  
de Presidente Kennedy/ES  
Contratante

  
Ronald Campos Manhães  
R. L. Manhães Construções Eireli - Me  
Cnpj Nº 09.116.168/0001-31  
Contratada